

DECRETO Nº 1.289, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto nos artigos 1º § e 2º da Lei Municipal N.º 1.108, de 27/06/2013.

DECRETA

ARTIGO 1º - Ficam designados para comporem o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, os seguintes membros:

MEMBROS E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES, INDICADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, REPRESENTADOS PELOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS:

- Representante Municipal do Turismo

Titular: RODRIGO JOSÉ SILVA AGUIAR

Suplente: SYLVIA KAWAMOTO
- Representante Municipal da Cultura

Titular: MÁRCIO ROGÉRIO DOS SANTOS

Suplente: IONE CAROLINA BUENO DA CRUZ MUNIZ

- Representante do Desenvolvimento Municipal

Titular: SAKUO SAITO

Suplente: TIAGO ANTONIO RAMA

- Representante de Obras e Serviços Municipais

Titular: MYSANEY MALAQUIAS

Suplente: FABIANA CRISTINA DE RAMOS

- Representante de Agricultura

Titular: MARIA DO SOCORRO FERNANDES Suplente: VALDECIR APARECIDO DA SILVA

MEMBROS E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES INDICADOS PELA SOCIEDADE CIVIL

- Representante do Setor de Hospedagem Titular: IVAN MARQUES DA SILVA

Suplente: FABIOLA DOS REIS

- Representante dos serviços de alimentação e bebidas

Titular: NILVANA PASINI ONGARATO DE OLIVEIRA Suplente: JOSÉ ROBERTO DELAVITO DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Jacupiranga - www.jacupiranga.sp.gov br CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Rua Hilda Mohring Macedo 777 Vila Elias CEP 21940-000 Jacupiranga/SP (13) 3860-6400



- Representante da Associação Comercial

Titular: YUTAKA ISHIDA

Suplente: JOAREZ JOSÉ ZANON

- Representante do Turismo de Aventura **Titular: LUANA SILVA OLIVEIRA**

Suplente: CARLOS ROBERTO MARQUES

- Representante do Turismo Rural

Titular: FERNANDO BRUNO MARTINEZ PEREZ

Suplente: ANA CRISTINA CUGLER

- Representante dos Artesões

Titular: SILÉIA APARECIDA KANZLER Suplente: FERNANDO MOLEDO GARCIA

ARTIGO 2º - A presidência e a vice-presidência do COMTUR deverão ser necessariamente constituídas por um representante da Sociedade Civil.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANÇA, 04 DE SETEMBRO DE 2.013.

JOSÉ CÂNDIDO MACIEDO FILHO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

vânia neide de araujo magalhães

Diretora do Departamento de Administração Planejamento

ELSON KLEBER CARRAVIERI

Chefe da Secção de Assessoria Juridica

